



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA. Nº 043/2018 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 043/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 10/04/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP.**

**PROCESSO SEI Nº: 00112-00026910/2018-10**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, estabelecida na QND 13 Lote 20, sala 02 – Taguatinga/DF, CEP: 72.120-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.454.599/001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05866448200 e inscrito no CPF sob nº 051.529.641-47, residente e domiciliado na SMPW quadra 04, conjunto, 04, chácara 69, casa 10 – Arniqueiras/DF - CEP: 71.735.404, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 19404084) , o Voto do Senhor Diretor de Edificações, (Doc. SEI nº 19594510), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, (Doc. SEI nº 19599087), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00026910/2018-10, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 043/2018 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a Novacap; cuja contratação tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde, situada na Área Especial 09-A – Setor Norte, em Planaltina – DF.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **04/04/2019** para **03/06/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 043/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**MARCIO FRANCISCO COSTA**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

#### CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP

**FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 16646082)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 26/03/2019, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2019, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2019, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_externo=0  
verificador= **19937976** código CRC= **80837912**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

00112-00026910/2018-10

Doc. SEI/GDF 19937976